

ATA DE REUNIÃO – JÚRI DO CONCURSO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

“Concurso Público para Concessão de Exploração de Quiosque sito na Rua Joaquim Guilherme Costa Caldas”

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezasseis, pelas 12h:30m, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de 18 de abril de dois mil e dezasseis, para o “Concurso Público para Concessão de Exploração de Quiosque sito na Rua Joaquim Guilherme Costa Caldas”, composto por Carlos Casimiro (Presidente do Júri), Teodósio Alcobia (1.º Vogal Efetivo) e Ana Marinho (2.º Vogal Efetivo), em cumprimento do disposto no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas e elaboração do Relatório de acordo com o artigo 125.º do mesmo código.

1. PUBLICAÇÃO DO CONCURSO

O Concurso foi publicado no Diário da Republica de 12 de maio de 2016, através do anúncio nº 2839/2016 e, posteriormente fixado através no Edital nº 10/2016 e ainda na pagina eletrónica da autarquia.

O prazo para apresentação de propostas terminou a 28 de maio de 2016.

2. ANALISE DOS DOCUMENTOS

Só foi apresentada ao concurso a seguinte proposta:

Data entrega da proposta	Concorrente	Valor mensal que se propõe a pagar
24-05-2016	Ana Cristina Constantino Esteves	€ 250,00

O Júri analisou a referida proposta, tendo deliberado, por unanimidade, a sua admissão pelos motivos e fundamentos a seguir indicados:

- 2.1. A concorrente apresentou a proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito e propõe-se pagar um valor mensal de € 250,00, sendo, por tal, superior ao preço base constante do requisito mencionado na cláusula 9.ª do programa do concurso.
- 2.2. A concorrente apresentou todos os documentos e elementos de base constitutivos da respetiva proposta, estando a proposta materialmente bem instruída e de acordo com os requisitos exigidos na cláusula 10.ª do programa de concurso.
- 2.3. O concorrente apresentou um horário mais alargado do que o proposto no n.º1 do artigo 5.º do caderno de encargos, pelo que se submete à consideração do órgão competente a sua autorização.

3. ADJUDICAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 125º, nºs 1 e 2 do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, pelo que a decisão de adjudicação deve ser proposto ao órgão competente para a decisão de contratar.

Assim, o Júri deliberou propor a Concessão de Exploração de Quiosque sito na Rua Joaquim Guilherme Costa Caldas à concorrente Ana Cristina Constantino Esteves, devendo ser adjudicada pela quantia mensal de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

4. FORMALIDADES COMPLEMENTARES

4.1. Caução

De acordo com o estabelecido na Cláusula 9ª do Caderno de Encargos e como forma de garantir a celebração do contrato, bem como, o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, considerou-se conveniente a exigência da prestação de uma caução correspondente a 50% do valor do ano de contrato.

4.2. Minuta do contrato

De acordo com a Cláusula 17ª do Programa do concurso, a celebração do contrato deverá ser escrito. A formação e a formalização do texto dos mesmos obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 94.º a 106.º do CCP.

Face ao que antecede, e se a proposta aqui formulada merecer aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Prestar caução;
- e
- Aprovação da minuta do contrato.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento,

Presidente do Júri

1.º Vogal Efetivo

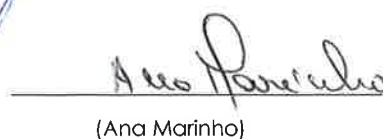
2.º Vogal Efetivo



(Carlos Casimiro)



(Teodósio Alcobia)



(Ana Marinho)